



Câmara Municipal de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 505, de 17 de outubro de 2006

Dispõe sobre a doação, para a Escola Estadual Professor Ernesto Quissak, de bem móvel de propriedade da Câmara.

PROCESSO Nº 2347/2006

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara autorizada a alienar, por doação, sem encargos, para a Escola Estadual Professor Ernesto Quissak, o PROJETOR MULTIMÍDIA INFOCUS LP-340 (patrimônio nº 000885), de propriedade da Câmara, previamente avaliada em R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), conforme constante do Anexo I, integrante deste Decreto-legislativo;

Art. 2º A alienação de que trata o artigo anterior fundamenta-se no art. 17, II, "a", da Lei nº 8.666/93, com suas respectivas alterações.

Art. 3º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e seis.


Rogério Monteiro Barbosa
PRESIDENTE DA CÂMARA

Projeto de Decreto-Legislativo nº 07/2006
de autoria da Mesa Diretora

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


Alir Fernando Prudente de Toledo
DIRETOR ADMINISTRATIVO